**MODELO**

**(Ata da Convenção com coligação PRESENCIAL)**

**ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, REALIZADA NO DIA \_\_\_\_ DE AGOSTO/SETEMBRO DE 2020.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de agosto/setembro de 2020, às \_\_\_ horas, na Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_, instalou-se a Convenção Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, sob a Presidência do Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que convidou para fazer parte da mesa dos trabalhos, como Secretário, o Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Composta a Mesa Diretora dos trabalhos, o Sr. Presidente abre a convenção, determinando a leitura do Edital de Convocação, publicado e afixado no Cartório da Comarca, e também no prédio da Câmara de Vereadores do município. O Sr. Presidente comunicou que foi feita, no prazo e na forma da lei, a notificação pessoal a todos os convencionais. Em seguida, o Sr. Presidente disse que a Convenção fora convocada para decidir sobre coligações e escolha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores, para as eleições de 15 de novembro de 2020, e que os trabalhos começariam pela decisão sobre coligações, já que houve uma proposta de coligação com o partido \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, apresentada na forma e no prazo legal. Depois de verificar que estavam presentes \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ convencionais, atingindo, portanto, o quórum necessário para a validade da convenção, o Sr. Presidente encerrou a lista de presença com a sua assinatura. A proposta de coligação é para as eleições majoritárias - Prefeito e Vice-Prefeito, sendo que o partido \_\_\_\_\_\_\_ apresenta o candidato a Prefeito, e o partido\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ apresenta o candidato a Vice-Prefeito. Posta em votação, a proposta de coligação obteve \_\_\_\_\_\_ votos dos presentes. Sendo assim, foi aprovada a proposta de coligação partidária para as Eleições Majoritárias de 2020, com a denominação de “\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, com o(s) partido(s) \_\_\_\_\_, candidato a Prefeito do MDB e o candidato a Vice-Prefeito do \_\_\_\_\_\_\_Para representante da coligação majoritária junto à Justiça Eleitoral foi escolhido e designado o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Passou-se, então, à votação secreta, tendo sido comunicado aos presentes que as cédulas estavam na cabine à sua disposição e que há apenas um candidato inscrito para o cargo de Prefeito. Feita a chamada dos convencionais, observando-se as assinaturas na lista de presença, verificou-se, ao final, que votaram \_\_\_\_\_\_\_ convencionais. Apurados os votos, constatou-se o candidato a Prefeito obteve \_\_\_\_\_votos. Tendo em vista o resultado, o Sr. Presidente proclamou como candidato do MDB a Prefeito o Sr. Nome completo: xxxxx, nome da urna: xxx, Título eleitoral nº. xxxxx, CPF nº xxxxx, gênero xxxxxx e número na urna nº 15, o qual terá como companheiro de chapa, candidato a Vice-Prefeito, o Sr. Nome completo: xxxxx, nome da urna: xxx, Título eleitoral nº. xxxxx, CPF nº xxxxx, gênero xxxxxx e número na urna nº 15, filiado ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_, cujo nome é homologado também por esta convenção. Terminada a apuração, continuou a reunião para a apresentação do pedido de registro dos candidatos a vereadores, contendo a nominata dos candidatos. Verificado que a lista dos candidatos a vereador fora apresentada no prazo e na forma legal, subscrita pelo número legal de convencionais (ou pela Executiva Municipal) e acompanhada dos consentimentos dos candidatos, o Sr. Presidente informa que se passaria à escolha dos candidatos a vereador, com as cédulas na cabine, chamando os convencionais, pela lista de presença, para darem seus votos. Apurados os votos, constatou-se que a lista de candidatos a vereador obteve \_\_\_\_\_ votos, tendo sido aprovada, já que, sendo chapa única, contou com mais de 20 por cento dos votos dos convencionais. A seguir, foi feito o sorteio dos números dos candidatos a vereador, informando-se que os que já concorreram a vereador poderão manter seus números. Ato contínuo, o Sr. Presidente proclamou como candidatos a vereador os seguintes filiados: **(Escrever individualmente cada candidato com os seguintes dados: Nome completo: xxxxx, nome da urna: xxx, número na urna nº 15xxx, Título eleitoral nº. xxxxx, CPF nº xxxxx e gênero xxxxxx.)** Ainda, foi levantada a opção de indicar até três delegados, preferencialmente advogados para representar o partido durante o pleito eleitoral, o que foi aprovado por unanimidade, sendo eles: Nome: xxxxxx, Título Eleitoral: xxxxxx; Nome: xxxxxx, Título Eleitoral: xxxxxx; Nome: xxxxxx, Título Eleitoral: xxxxxx. Apresentada uma moção para que a Convenção delegue a Comissão Executiva Municipal poderes para indicar novas coligações, candidatos ou substituir candidatos da lista aprovada em convenção, tendo sido essa proposição aprovada por unanimidade. Ainda, foi apresentada moção que diz respeito a obrigatoriedade de os candidatos a vereadores usarem em todos os materiais de campanha o nome e número dos candidatos à majoritária, tal moção foi aprovada por unanimidade. Ademais foi indicado o nome do Sr./Sra. \_\_\_\_\_\_\_\_como representante da Coligação durante o processo eleitoral. Presidente também informou a respeito do valor máximo de gastos de campanha definido pelo TSE, conforme (Lei nº 9.504/1997, art. Art. 18-C, Resolução TSE n.º 23.607/2019, art. 4º), sendo para o Cargo de Prefeito, R$ xx reais; vereadores, R$ xxx Reais. Ainda, foi deliberado que a responsabilidade da preparação e apresentação da prestação de contas da campanha é exclusiva de cada candidato, que deve tomar as devidas providências para entregá-la, no prazo estabelecido, à Justiça Eleitoral. Logo após, o Sr. Presidente disse que iriam ser tomadas as providências para o registro dos candidatos, pedindo que os escolhidos entregassem, o mais rápido possível, os documentos necessários ao registro de suas candidaturas. Confeccionada esta Ata, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Geral, para apresentar ao Cartório Eleitoral a realização desta convenção no prazo de 24 horas através do sistema Candex.